



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 229/2021 – Gab/PMP.

Platina, 29 de setembro de 2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 30/2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o Projeto de Lei Complementar:

- **Projeto de Lei n.º 30/2021:** que "*Dispõe sobre Estimativa da Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022*".

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora002C

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal,
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000092
Data: 29/09/2021 10:19
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 30/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022".

WAGNER ROBERTO DE LIMA Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovando eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), conforme demonstrado abaixo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 15.067.000,00 (quinze milhões e sessenta e sete mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.933.000,00 (sete milhões e novecentos e trinta e três mil reais);

Parágrafo 1º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

Parágrafo 2º - Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

RECEITAS	PREFEITURA
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	1.733.000,00
Receita Patrimonial	70.000,00
Transferências Correntes	25.188.000,00
Outras Receitas Correntes	54.000,00
Total Receitas Correntes	27.045.000,00
Receitas de Capital	



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Total Receitas de Capital	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA	
(-) Dedução - Renúncia	0,00
(-) Dedução - Descontos Concedidos	28.000,00
(-) Deduções Para o FUNDEB	4.017.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	23.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃOS	VALOR
Orçamento Fiscal	
01-Legislativo	1.326.000,00
02-Executivo	13.741.000,00
Total Orçamento Fiscal	15.067.000,00
Orçamento da Seguridade Social	
02-Executivo	7.933.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	7.933.000,00
TOTAL GERAL	23.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	TOTAL
1 Legislativa	1.326.000,00
4 Administração	3.192.000,00
8 Assistência Social	1.987.000,00
10 Saúde	5.946.000,00
12 Educação	6.022.000,00
13 Cultura	7.000,00
15 Urbanismo	2.632.000,00
20 Agricultura	867.000,00
27 Desporto e Lazer	101.000,00
28 Encargos Especiais	665.000,00
99 Reserva de Contingência	255.000,00
TOTAL GERAL	23.000.000,00

DESPESAS POR SUBFUNÇÕES	TOTAL
31 Ação Legislativa	1.326.000,00
122 Administração Geral	3.192.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

241	Assistência ao Idoso	158.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	179.000,00
244	Assistência Comunitária	1.650.000,00
301	Atenção Básica	5.894.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	29.000,00
306	Alimentação e Nutrição	485.000,00
361	Ensino Fundamental	3.259.000,00
363	Ensino Profissional	52.000,00
365	Educação Infantil	2.226.000,00
392	Difusão Cultural	7.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.401.000,00
452	Serviços Urbanos	1.231.000,00
606	Extensão Rural	867.000,00
812	Desporto Comunitário	101.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00
846	Outros Encargos Especiais	595.000,00
999	Reserva de Contingência	255.000,00
	TOTAL GERAL	23.000.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA

Despesas Correntes	
3.1.90.03.00 - Pensões	200.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	359.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.782.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.167.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	571.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	723.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio P.	150.000,00
3.3.90.14.00 - Diária Civil	103.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.366.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	407.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	112.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	59.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.154.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	403.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	2.295.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	230.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	90.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	238.000,00
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	165.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	70.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	255.000,00
Total	23.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64; e,

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de Setembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 30/2021.

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares:

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2022 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2021.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de setembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Vossa Excelência, à Senhora,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal,

Platina – SP.